

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

-
SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÕES

NOTA TÉCNICA Nº 44/2025/SPL/ANP-RJ

Rio de Janeiro, *data da assinatura eletrônica*.**Assunto: Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos para Licitações de Oferta Permanente de Blocos no Regime de Partilha de Produção****Referências:** NOTA TÉCNICA nº 5/2024/SPL/ANP-RJ (SEI [3944088](#))
NOTA TÉCNICA Nº 3/2022/SPL/ANP-RJ (SEI [1309509](#))
NOTA TÉCNICA Nº Nº 13/2021/SPL/ANP-RJ (SEI [1309509](#))**1. INTRODUÇÃO**

A presente nota técnica está estruturada nas seguintes seções: Introdução, Metodologia, Resultados e Conclusão.

1.1. Objetivo

O objetivo desta nota técnica é propor o valor da Taxa de Acesso ao Pacote de Dados para licitações de Oferta Permanente de blocos de Partilha de Produção.

1.2. Definições

A Taxa de Acesso ao Pacote de Dados é o valor que uma licitante deve pagar para ter acesso ao Pacote de Dados Técnicos da licitação de Oferta Permanente de blocos de Partilha de Produção.

1.3. Premissas Legais

A Lei n.º 12.351/2010, em seu artigo 8º, estabelece que os contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural sob regime de partilha de produção serão celebrados pela União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, e serão precedidos de licitação. Em seu artigo 15, a lei determina que o edital de licitações deve indicar os critérios exigidos para participação das interessadas nas rodadas de licitações, bem como esclarecimentos sobre os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, e os custos de aquisição referentes.

O Conselho Nacional de Política Energética, por meio das Resoluções CNPE nº 26/21, nº 4/2022, 11/23, nº 07/24, nº 16/24, nº 03/25 e nº 19/25, autorizou a ANP a incluir no edital de Oferta Permanente os blocos dentro do Polígono do Pré-Sal para oferta no regime de Partilha de Produção, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Blocos de Partilha de Produção para próxima versão do Edital da Oferta Permanente.

Bacia	Setor	Bloco
Campos	SC-AP1	Siderita
	SC-AP1	Hematita
	SC-AR2	Limonita
	SC-AP2	Magnetita
	SC-AP4	Calcita
	SC-AP5	Dolomita
	SC-AP4	Azurita
	SC-AP1	Turmalina
	SC-AP3	Larimar
	SC-AP3	Ônix
Santos	SS-AUP3	Malaquita
	SS-AUP2	Rodocrosita
	SS-AUP2	Aragonita
	SS-AUP2	Cerussita
	SS-AP1	Calcedônia
	SS-AP1	Opala
	SS-AP1	Quartzo
	SS-AUP1	Rubi
	SS-AUP1	Granada
	SS-AUP2	Cruzeiro do Sul
	SS-AUP5	Mogno
	SS-AUP1	Ágata
	SS-AUP1	Jade
	SS-AUP2	Amazonita
	SS-AP1	Safira Leste
	SS-AP2	Safira Oeste

2. METODOLOGIA**2.1. Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos**

O Pacote de Dados Técnicos conterà dados para todos os setores exploratórios referentes a blocos de Partilha de Produção localizados no polígono do Pré-Sal, selecionados a critério da ANP, de forma a permitir melhor conhecimento das áreas em oferta, visando promover maior atratividade ao certame, o aumento da participação de empresas e, consequentemente, o aumento da concorrência.

A metodologia de cálculo da Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos considera o custo médio dos planos anuais de acesso aos dados do BDEP/ANP pelas empresas conveniadas, ponderado por pesos definidos de acordo com o modelo exploratório e o ambiente operacional, conforme a expressão a seguir.

$$\text{Taxa de Acesso ao Pacote de Dados} = \text{Custo médio BDEP} \times \text{Peso atribuído conforme modelo exploratório}$$

Os parâmetros de cálculo são detalhados a seguir:

a) Custo médio de acesso aos dados no BDEP/ANP

O custo médio de acesso aos dados é calculado a partir dos valores para pagamento à vista dos planos anuais de acesso aos dados do BDEP/ANP para empresas conveniadas nos planos Especial, ANP1, ANP2, ANP3 e ANP4, conforme consta no Plano de Adesão

b) **Peso atribuído conforme modelo exploratório**

O critério utilizado para definir o peso considera o modelo exploratório (elevado potencial, nova fronteira ou bacia madura), e o ambiente operacional (terra, águas rasas, águas profundas ou águas ultra profundas). Com base na classificação, o peso atribuído é definido conforme o Quadro 2 a seguir.

As classificações do modelo exploratório dos setores está amparada na Nota Técnica nº 8/2022/SAG/ANP-RJ (SEI nº 2158905), assim, embora alguns setores foram classificados como Nova Fronteira, a maioria ainda no Polígono do Pré-Sal é classificada como Elevado Potencial. Sendo, portanto, um pacote de dados único para os blocos agrupados por setores de uma mesma bacia a serem incluídos no Edital da OPP, considerou-se para aplicação na metodologia o modelo preponderante, de Elevado Potencial.

Quadro 2 - Pesos por tipo de setor e modelo exploratório.

Modelo Exploratório	Objeto/Ambiente	Peso
Elevado Potencial	Águas Profundas/Ultra profundas	1,00

3. **RESULTADOS**

3.1. **Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos**

Conforme a metodologia apresentada, o custo médio de acesso aos dados do BDEP/ANP é multiplicado pelo peso atribuído ao modelo exploratório.

3.1.1. **Custo médio de acesso ao BDEP/ANP**

O Custo médio de acesso aos dados do BDEP/ANP é calculado conforme o Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 - Custos de planos para utilização dos serviços do BDEP/ANP e custo médio.

Tipo de Serviço	Volume de Dados	Custo (R\$)
Especial	1500	1.417.500,00
Plano ANP1	380	384.750,00
Plano ANP2	130	149.175,00
Plano ANP3	50	60.750,00
Plano ANP 4	30	20.250,00
Custo Médio		406.485,00

Fonte: Termo de Adesão para Acesso aos dados públicos do BDEP. (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/exploracao-e-producao-de-oleo-e-gas/dados-tecnicos/arquivos-acesso-aos-dados-tecnicos/termo-adesao.pdf> - consultado em 06/11/25).

3.1.2. **Pesos atribuídos conforme modelo exploratório**

O Pacote de Dados proposto é único e agrupa os dados de todas as áreas a serem licitadas. Conforme as características, o peso atribuído corresponde a 1,00.

3.1.3. **Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos**

A quadro a seguir representa o cálculo da Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos. O valor calculado é arredondado para casa de centena de milhar (Quadro 4).

Os setores em oferta na mesma bacia serão agrupados sendo cobrada taxa de acesso única, conforme Quadro 5.

Quadro 4 - Cálculo da Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos.

Bacia	Ambiente	Modelo Exploratório	Peso	Custo médio de acesso aos dados do BDEP/ANP (R\$)	Taxa de Acesso ao Pacote de Dados
Santos Campos	Águas Profundas e Ultra Profundas	Elevado Potencial	1,00	406.485,00	400.000,00

Quadro 5 - Pagamento da taxa de acesso ao pacote de dados técnicos.

Bacia	Setor	Bloco	Taxa de Acesso ao Pacote de Dados
Campos	SC-AP1	Siderita	R\$ 400.000,00
	SC-AP1	Hematita	
	SC-AR2	Limonita	
	SC-AP2	Magnetita	
	SC-AP4	Calcita	
	SC-AP5	Dolomita	
	SC-AP4	Azurita	
	SC-AP1	Turmalina	
	SC-AP3	Larimar	
	SC-AP3	Ônix	
Santos	SS-AUP3	Malaquita	R\$ 400.000,00
	SS-AUP2	Rodocrosita	
	SS-AUP2	Aragonita	
	SS-AUP2	Cerussita	
	SS-AP1	Calcedônia	
	SS-AP1	Opala	
	SS-AP1	Quartzo	
	SS-AUP1	Rubi	
	SS-AUP1	Granada	
	SS-AUP2	Cruzeiro do Sul	
	SS-AUP5	Mogno	
	SS-AUP1	Ágata	
	SS-AUP1	Jade	
	SS-AUP2	Amazonita	
	SS-AP1	Safira Leste	
	SS-AP2	Safira Oeste	

4. CONCLUSÃO

A presente nota técnica apresentou a metodologia de cálculo da Taxa de Acesso ao Pacote de Dados Técnicos para licitação de blocos exploratórios de Partilha de Produção na Oferta Permanente. Sendo ao fim definido um pacote de dados para os blocos agrupados por setores de uma mesma bacia a serem incluídos no Edital da OPP.

JÂNIO MONTEIRO DOS SANTOS
Coordenador Técnico

JULIANA RIBEIRO VIEIRA
Assessora Técnica

De acordo:

MARINA ABELHA FERREIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBEIRO VIEIRA, Assessora Técnica de Promoção de Licitações**, em 01/12/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA ABELHA FERREIRA, Superintendente de Promoção de Licitações**, em 01/12/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5449749** e o código CRC **C9FD8FB8**.